



Diário Oficial Eletrônico  
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 22 de março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3125 – Portaria nº 032 - 19 de março de 2019.

---

## Portaria nº 032/2019

*“Designa servidores para composição de Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD) do Município de Caratinga, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências.”*

O prefeito municipal de Caratinga, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 44, da Lei Orgânica Municipal e, ainda, nos termos da Portaria nº 963, de maio de 2013, do Ministério de Estado da Saúde, e,

Considerando que a Portaria nº 021, de 23 de abril de 2018, designou servidores para a Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD, tendo a servidora Ivy Assis Bastos Ramos se afastado de férias regulamentares e posterior licença maternidade, e ainda, as servidores Fernanda Carolina da Silva e Geane Avelino Marques dos Santos, não fazendo mais parte da equipe.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para composição da EMAD, os seguintes servidores:

I - médicos:

- a). Igor de Oliveira Claber Siqueira;
- b). Mônica Isaura Corrêa;
- c). André Marçal Ferreira.

II - enfermeira:

- a). Alice Poliana Rocha Pereira;

III - técnicos de enfermagem:

- a). Rainielle Alves Cardoso;
- b). Marília Helena Gonçalves;
- c). Hizabela Cristina Martins Pereira;
- d). Ivy Assis Bastos Ramos;
- e). Doriene Maria de Jesus Sabino;
- f). Jussara Inês Pedra;

g). Márcia Marques Soares;

h). Nathália Martins de Vasconcelos;

IV - fisioterapeuta:

a). Natalie Carolina Batista de Melo;

V - assistente social:

a). Maria da Penha Ferreira da Silva;

VI - nutricionista:

a). Poliana Miranda Roberto;

VII – fonoaudióloga:

a). Cláudia Cristina Alves Neves de Paiva.

Art. 2º Os recursos destinados ao custeio dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD, oriundos do Ministério de Estado da Saúde, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como implantação, manutenção e desenvolvimento do SAD, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 963/2013.

Art. 3º Pelo menos metade do recurso financeiro oriundo do Ministério de Estado da Saúde, repassado ao Município a título de incentivo das Equipes Multiprofissionais de atenção Domiciliar, em razão da Portaria Ministerial nº 963/2013, referido no artigo anterior desta Portaria, serão destinados ao pagamento da remuneração total ou parcial, dos profissionais designados no artigo anterior desta Portaria, em efetivo exercício na respectiva EMAD.

Art. 4º É vedada a utilização dos recursos de incentivo de custeio referentes a Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar:

I - no financiamento das despesas não consideradas de custeio como de implantação, manutenção e desenvolvimento dos Serviços de Atenção Domiciliar;

II - como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo Município.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 021/2018, de 23 de abril de 2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/03/2019.

Caratinga-MG, 19 de março de 2019.

Welington Moreira de Oliveira  
Prefeito Municipal